

DECRETO N. 17.484, DE 8 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 6.661.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo inciso V artigo 8º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

**DECRETA:**

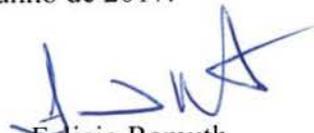
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 6.661.000,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e um mil reais) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-28.843.0080.0.004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPSM)	
80.10-4.6.90.71.01.100099 –	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
Depósitos Judiciais		6.661.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação de garantia para obras de infraestrutura do Loteamento Pinheirinho dos Palmares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de junho de 2017.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

14  
1

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira  
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo